

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 475

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 17070102/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2024**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030102/2024**

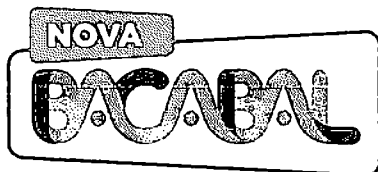
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BACABAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA J S DOS SANTOS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Esperança, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 942.243.313-49 e RG n.º 000109516499-3 SSP/MA, residente na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa J S DOS SANTOS E CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.024.942/0001-99, com sede na Rua do Cajueiro, n.º 18, Povoado do Brejinho, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA, e-mail: jardelilva135@gmail.com, telefone: (99) 9 8512-3916, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. JARDSON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. 014.124.473-51 e portador da C. I. n.º 0275731620047 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo para **Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel)**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030102/2024 oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2024-SRP do Município de Bacabal/MA, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170701/2024, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 683, de 23 de novembro de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e a Lei Municipal n.º 1.384/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, visando à continuidade do **Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel)**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA vigente.

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com cláusula resolutiva, condicionando sua validade à celebração de um novo Contrato Administrativo, oriundo do Processo Administrativo nº 110802/2025, conforme o disposto dos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 476Proc. n.º 170701/2024Rubrica: SA

O valor do presente Contrato permanece estimado em R\$ 597.069,00 (quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais), já com um desconto percentual de 1% (um por cento) aplicado. Este valor está conforme detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada nos autos do Processo Administrativo e conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. ESTIMADO TOTAL	DESCONTO (%)	VLR. TOTAL C/ DESCONTO	
<b>RESERVADOS ME/EPP</b>									
4	Gasolina Comum	Gasolina Comum	12.500	Litro	R\$ 6,02	R\$ 75.250,00	1,0%	R\$ 74.497,500	
5	Diesel S10	Diesel S10	75.000	Litro	R\$ 6,21	R\$ 465.750,00	1,0%	R\$ 461.092,500	
6	Diesel S500	Diesel S500	10.000	Litro	R\$ 6,21	R\$ 62.100,00	1,0%	R\$ 61.479,000	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 603.100,00</b>				<b>R\$ 597.069,00</b>		
quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais									

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA aceita, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, que a contratação de novo prestador, decorrente de procedimento licitatório regular, implicará na **RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA** do presente Contrato, sem que disso decorra qualquer direito a indenização, ressarcimento ou restituição de valores, a qualquer título.

A rescisão contratual será considerada efetivada na data imediatamente anterior ao início da vigência do novo Contrato, sendo a CONTRATADA formalmente notificada pela CONTRATANTE acerca da data de início da nova contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

**02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE;**

**10.122.0002.2021 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

**10.301.0002.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

**10.302.0002.2055 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE E ESPECIALIDADES;**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

**10.302.0002.2056 - ATENÇÃO À SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;**

R. 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA

CEP 65700-000 - Tel.: (99) 3621-0533

<https://www.bacabal.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fis. n.º 477

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: *[assinatura]*

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.122.0002.2368 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMS;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.301.0002.2110 - MANUTENÇÃO DO NASF - ATENÇÃO BÁSICA;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.302.0044.2037 - MANUTENÇÃO DO SAMU;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.303.0043.2084 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 29 de agosto de 2025.

YVANNA LOPES  
CARVALHAL DE  
ALMEIDA:94224331349  
Assinado de forma digital por  
YVANNA LOPES CARVALHAL DE  
ALMEIDA:94224331349  
Dados: 2025.08.29 10:02:08 -03'00'

**YVANNA LOPES CARVALHAL DE  
ALMEIDA**  
*Secretária Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 28/2025*  
*Responsável Legal pela CONTRATANTE*

JARDSON SILVA DOS  
SANTOS:01412457351  
Assinado de forma digital por  
JARDSON SILVA DOS  
SANTOS:01412457351  
Dados: 2025.08.29 17:23:36 -03'00'


**J S DOS SANTOS E CIA LTDA**  
CNPJ n.º 12.024.942/0001-99  
**JARDSON SILVA DOS SANTOS**  
CPF n.º 014.124.473-51  
C. I. n.º 0275731620047 SSP/MA  
*Sócio Administrador*  
*Responsável Legal pela CONTRATADA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

Fls. n.º 478

Proc. n.º 170701/2024

Rubrica: 

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 17070102/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030102/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP/PMB). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e J S DOS SANTOS E CIA LTDA sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do Contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA Cláusula Resolutiva. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. JARDSON SILVA DOS SANTOS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 29 de agosto de 2025.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 29 / 08 / 2025

Nome: 

Código identificador:

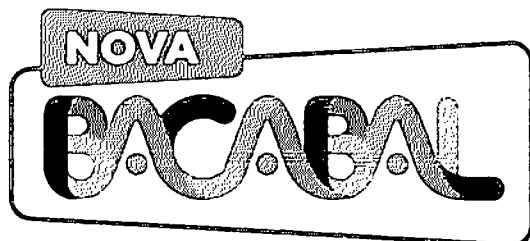
905fbfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9  
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N.º 001/2025. CONTRATO N.º 17070102/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202404030102/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024-SRP/PMB). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e J S DOS SANTOS E CIA LTDA sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do Contrato visando à continuidade do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA Cláusula Resolutiva. PRAZO ADITIVADO: Fica então aditivado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/21 e suas demais alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Sra. YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. JARDSON SILVA DOS SANTOS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 479F.C. nº 170701/2025Rubrica: JA

Código identificador:

905fbfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9  
b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533ERIKA DE CASSIA  
SIQUEIRA  
LUCENA:47506350300Assinado de forma digital por  
ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA  
LUCENA:47506350300  
Dados: 2025.09.01 17:22:20 -03'00'Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2664> - Volume 10, N°. BAC20250901